



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1 800

= dispõe sobre o reconhecimento de KAWAGOE,
Japão, cidade irmã de Jacareí =

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNI-
PAL DE JACAREÍ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida a cidade de
KAWAGOE-JAPÃO, Província de Saitama, como " CIDADE IRMÃ DE JACAREÍ"

ARTIGO 2º - O reconhecimento será formali-
zado através de diploma que será entregue solenemente, em data a
ser oportunamente determinada, à representação daquela cidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE agosto, DE 1977


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
PREFEITO MUNICIPAL